



Poder Judiciário
**Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo**

Manual do Usuário (VERSÃO 1.0 - FEVEREIRO/26):
Automação em tempestividade de Embargos de Declaração (de sentença) e
intimação para contrarrazões no PJe

Abrangência da Implantação - PJe 1G
Competências: Cível e Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda

1. O que esta automação faz por você?

Este manual explica a nova **Automação em tempestividade de Embargos de Declaração (de sentença)** e intimação para Contrarrazões (Projeto TJ-ES 237) que foi implantada **no PJe - 1G, nas competências Cível e Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda.**

O grande objetivo aqui é **acelerar a tramitação processual** ao eliminar tarefas repetitivas. O usuário deixará de conferir prazos e redigir certidões manualmente. Toda vez que surgirem Embargos de Declaração, o sistema assume o comando para:

- **Identificar a tempestividade** do recurso automaticamente.
- **Juntar a certidão** correspondente direto no processo.
- **Intimar as partes contrárias** para que apresentem suas contrarrazões sem que você precise abrir o PAC.

2. Como funciona?

A mágica começa no momento em que alguém protocolar o documento do tipo "Embargos de Declaração". O robô entra em cena e segue este roteiro:

- **Filtro de Competência:** Ele verifica se o processo é da área **Cível** (ID 27) ou dos **Juizados Especiais (Cíveis e da Fazenda)**.
- **Conexão com a Sentença:** O sistema valida se os Embargos são uma resposta a uma intimação com **sentença vinculada** (elaborada via PAC ou MiniPac).
Dica de ouro: Ao intimar as partes da sentença, a sentença deve ser vinculada à intimação no "passo 3" do **PAC (incluir sentença como anexo)**. Para o **MINIPAC**, a sentença deve ser selecionada como ato de comunicação. Sem isso, o robô/automação não será ativado(a). Ah! Para o MINIPAC realizado no gabinete, basta que a Sentença em elaboração seja o ato de comunicação.
- **Contagem de Partes:** Para evitar confusão em processos gigantescos, a automação só funciona se houver até **5 partes** no total.
- **Verificação do Relógio:** Se o recurso chegar em até **5 dias úteis** após a ciência da intimação, o robô emite a **Certidão de Tempestividade**.

3. Regras da Intimação Automática

Após certificar que o prazo está ok, o sistema já providencia a **intimação para contrarrazões** de todo mundo (exceto de quem embargou, claro!). Ele é inteligente e aplica prazos diferentes conforme o "perfil" da parte:

Perfil da Parte	Prazo na Justiça Comum	Prazo nos Juizados	Meio de Intimação
Advogado Particular	5 dias úteis	5 dias úteis	Via DJEN
Ente Público / Defensoria	10 dias úteis (Dobro)	5 dias úteis (Simples)	Via Sistema
Empresa Privada c/ Procuradoria	5 dias úteis	5 dias úteis	Via Sistema

4. ATENÇÃO: Quando o robô não vai atuar?

O robô é eficiente, mas prudente. Ele vai "passar o bastão" para o fluxo manual (Petições não lidas - certificar) se:

- A **competência** não for a parametrizada (Cível ou Juizados).
- Houver **mais de 5 partes** no processo.
- O advogado **não marcar** qual parte está representando no momento do protocolo.
- A opção de "**Plantão**" for selecionada no protocolo.
- O recurso for oposto após o **5º dia útil** a partir da data da ciência da intimação da sentença.

5. Casos que exigem Ação Manual (parcial)

Em situações sensíveis, o robô não atuará plenamente:

- 1. Segredo de Justiça ou Sigilo**
- 2. Partes sem Advogado**
- 3. Erro no DJEN**

5.1 – Caso 1: Processos com Sigilo ou Segredo de Justiça

Se o processo é "Segredo de Justiça" ou se os "Embargos de Declaração" (ou seus anexos) foram juntados com "Sigilo":

O que o robô FAZ: Ele junta a "Certidão de Tempestividade".

O que o robô NÃO FAZ: Ele **NÃO** intima a parte autora (para não quebrar o sigilo).

A SUA AÇÃO: O processo receberá a etiqueta "**Automação tempestividade Embargos de Declaração**" e um aviso. O processo será encaminhado para tarefa "[S] **Automação Realizada**" para que o usuário escolha entre as opções de transição: **Ciente ou MiniPac-Atalho ou Preparar Comunicação – Atalho** e prepare a intimação manual dessa parte.

Dica: Na tarefa "[S] **Automação Realizada**" é possível filtrar por etiqueta os processos que tiveram automação apenas na certificação da tempestividade.

5.2 – Caso 2: Partes sem Advogado (Sem Representante)

Se o robô verificar que a parte (quem deve receber a intimação) está no processo sem um advogado/representante cadastrado:

O que o robô FAZ: Ele junta a Certidão de Tempestividade.

O que o robô NÃO FAZ: Ele não sabe como intimar essa parte (ex: via Correios), então ele não intima.

A SUA AÇÃO: O processo será encaminhado para a tarefa “**Preparar comunicação** (Contrarrazões)**” para a intimação manual dessa parte.

5.3 – Caso 3: Erro no envio para o Diário (DJEN)

Se o robô tentar intimar o advogado via DJEN, mas ocorrer um erro de sistema (erro na integração):

O que o robô FAZ: Ele junta a "Certidão de Tempestividade", prepara a intimação, mas não a encaminha ao DJEN.

A SUA AÇÃO: O processo será enviado para a tarefa "[S] Preparar comunicação - encaminhar DJe (Intimação automática)".

O usuário deverá tratar o envio manualmente (Reenviando ao DJEN, ou enviando para o PAC ou MiniPAC).

Após o envio da intimação, o processo receberá a etiqueta "**Automação intimação Contrarrazões**".

5.4- Resumo de Ações para o Usuário

Problema	Onde olhar?	O que o robô faz?
Não gerou Certidão	Verifique: - se é "Plantão" - se a intimação não teve sentença vinculada - se o advogado não respondeu ao expediente - se os Embargos de Declaração chegaram após 5 dias úteis.	Manda para "Petições não lidas - certificar".
Gerou Certidão, mas não intimou	Verifique se há Segredo de Justiça ou Sigilo.	Coloca a etiqueta de automação e para na tarefa.
Intimação falhou	Verifique se a parte tem advogado cadastrado.	Manda para o fluxo do PAC manual.

6- Dica para Advogados: Faça seus Embargos andarem mais rápido!

Nosso Tribunal agora conta com uma **automação para Embargos de Declaração** que certifica o prazo e já intima a parte contrária automaticamente. Para que o seu recurso entre nessa "via expressa" e não precise de intervenção manual, siga estes passos simples ao protocolar:

- 1.Tipo de Documento Correto:** No momento do protocolo, selecione obrigatoriamente o tipo de documento **"Embargos de Declaração"**.
- 2.Responda ao Expediente:** Sempre que possível, protocole seus embargos como uma **resposta direta ao expediente de intimação da sentença**. Isso é o que garante que o robô identifique o vínculo imediatamente.
- 3.Marque sua Parte:** Não esqueça de assinalar no sistema qual das partes você está representando naquele ato, se isso lhe foi solicitado. Se a representação não for marcada, o sistema não consegue identificar quem é o embargante e impede a automação.
- 4.Atenção ao "Plantão":** Só marque a opção **"Plantão"** se for um caso de urgência real. Documentos marcados como plantão saem da fila automática e vão para a análise manual da equipe.
- 5.Prazo é Tudo:** A automação só é ativada se o recurso for protocolado dentro do prazo legal de **5 dias úteis** após a ciência da intimação da sentença.

7- Resumo do que o usuário verá de NOVO

Fique de olho nestes sinais de que a automação trabalhou com sucesso:

- **Novas Etiquetas:** Procure por Automação tempestividade - Embargos de Declaração ou Automação intimação Contrarrazões.
- **Documentos Automáticos:** Certidões de Tempestividade e de Intimação.
- **Avisos na Tela:** Mensagens como "Certidão de tempestividade juntada automaticamente" aparecerão para você.